

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **AGENOR GOMES DE OLIVEIRA**, e dá outras disposições".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITABERAÍ - ITAPREVI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 1.229/2013, de 11/03/2013, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social de Itaberaí,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **AGENOR GOMES DE OLIVEIRA**, servidor desta Prefeitura, inscrito no CPF sob o nº 386.948.081-53, ocupante do cargo de Profissional do Magistério II, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base	R\$ 4.111,21
Quinquênio (30%)	R\$ 1.233,36
Titularidade (30%)	R\$ 1.233,36
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 6.577,93</b>

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Itaberaí – ITAPREVI, conforme a Lei Municipal nº 1.229/2013, de 14 de março de 2013 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO ITAPREVI, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.




**MICHELE MARQUES SANTOS PINHEIRO**  
Gestora do ITAPREVI

*Michele Marques Santos Pinheiro*  
Presidente Executiva  
Decreto Nº 0712/2021

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Itaberaí-GO, 03/01/2022.



**Michele Marques Santos Pinheiro**  
Gestora do Itaprevi